

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8321 / 8322 Home Page: <a href="www.creama.org.br">www.creama.org.br</a> / E-mail: <a href="mailto:gabinete@creama.org.br">gabinete@creama.org.br</a>

## PORTARIA Nº 79/2024 – PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 81.

Considerando que as atividades do CREA são dirigidas por um presidente, que exerce as funções previstas na Lei Federal nº 5.194/1966, art. 82 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2022 (DOU nº 188, de 03/10/2022, Seção 3, página 165), bem como a possibilidade de renovação dos contratos diante da necessidade inadiável de recursos humanos para funcionamento da estrutura auxiliar do CREA-MA;

## RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR a admissão de SILDIANY SOARES ASSSIS, CPF n°. 604.XXX.XXX-86 para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – OPERACIONAL, em contratação temporária por prazo determinado, no período de 19/06/2024 a 18/06/2025, nos termos da Lei Federal n° 8.745/93, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decisão de Diretoria n° 002/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS) e Edital n° 001/2022-CREA/MA.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8321 / 8322 Home Page: <a href="www.creama.org.br">www.creama.org.br</a> / E-mail: <a href="mailto:gabinete@creama.org.br">gabinete@creama.org.br</a>

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis para a contratação em tela.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 21 de junho de 2024

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 111403205-0